



Relatório de avaliação intercalar

Plano de prevenção de
riscos de corrupção e
infrações conexas (PPR)

outubro de **2023**

Área Jurídica, de Compliance e de Recursos Humanos

preserving people

una
seguros

1. Contexto normativo de referência

Com a entrada em vigor do regime geral de prevenção da corrupção ("RGPC"), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, as entidades abrangidas estão obrigadas à adoção de um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR).

A execução do PPR está sujeita a controlo mediante a prolação de relatórios durante cada ano civil.

Com efeito, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, a Una Seguros enquanto entidade abrangida pelo regime, deverá elaborar um relatório de avaliação intercalar das situações identificadas de risco elevado ou máximo de corrupção ou infrações conexas, no mês de outubro de cada ano.

2. Situações identificadas de risco elevado ou máximo de corrupção ou infrações conexas

Durante o corrente ano de 2023, até à data de prolação do presente relatório, não foram identificadas quaisquer situações de risco elevado ou máximo de corrupção ou infrações conexas.

3. Medidas preventivas e corretivas tomadas

As medidas preventivas tomadas durante o corrente ano foram as que constam do PPR, não se tendo revelado necessário a adoção de qualquer medida de caráter *ad hoc*.

Em virtude de não se terem identificado situações de risco elevado ou máximo de corrupção ou infrações conexas, não foram tomadas quaisquer medidas corretivas. Com efeito, a *framework* consagrada na Una Seguros à temática da corrupção, nos termos plasmados no PPR, permite um acompanhamento sistemático do fenómeno e consequente tomada de medidas corretivas, não se tendo revelado, até agora, essa necessidade.



4. Conclusões

Uma vez que até ao momento inexistem registos de situações de risco elevado ou máximo de corrupção ou infrações conexas, consideram-se suficientes as medidas preventivas implementadas em execução do PPR.

Sem prejuízo desta circunstância, o responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, promoverá a adoção das medidas que se revelem necessárias caso se venham a detetar situações de risco elevado ou máximo de corrupção ou infrações conexas. Neste cenário, as medidas a implementar serão as medidas reforçadas de prevenção.

5. Divulgação

O presente Relatório foi apresentado ao Comité Executivo da UNA Seguros, sendo divulgado na intranet e na página oficial na Internet da Companhia.

Lisboa, 17 de outubro de 2023

O responsável pelo cumprimento normativo,



(Luís Poças)

